



Portaria nº 37/2022

Ementa: "Interrompe licença saúde de vereador e determina imediato retorno à titularidade de vereança."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 42, inciso I e 43 da Lei Orgânica Municipal e artigos 11 e 12 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a licença saúde concedida ao vereador José Antônio Toledo pela Portaria nº 34/2022;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo vereador José Antônio Toledo, protocolado no dia 02 de dezembro de 2022, em que requer a interrupção da sua licença saúde;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no processo judicial nº 1.0520.05.008156-8/002, e diante da ausência de impedimento legal na Lei Orgânica Municipal, assim como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir de 02 de dezembro de 2022, a licença de saúde concedida ao vereador José Antônio Toledo.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno do sr. José Antônio Toledo a titularidade do cargo de vereador;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Guiricema, 02 de dezembro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema